

Informativo ao Cliente

Autorização de Débito Automático CAIXA

A **Caixa Econômica Federal (CEF)** realizou adequações na prestação de serviços com objetivo de atender às exigências do **Banco Central** quanto à necessidade de atualizações em sistemas, processos, normas e contratos. Chamadas de **Novo Débito**, essas mudanças impactam de forma direta os clientes que utilizam débito automático, inclusive aqueles que pagam nesta modalidade as faturas do Ipasgo.

1º Informamos que para as cobranças relativas ao **SISTEMA IPASGO SAÚDE**, por meio da opção em **Débito Automático** em **CONTA BANCARIA**, o **usuário** deverá autorizar previamente, referente ao convênio IPASGO.

2º Caso a autorização de **Débito Automático** em conta não seja confirmada pelo usuário, o **BANCO NÃO** procederá débito referente ao **SISTEMA IPASGO SAÚDE**.

3º Informamos que a **Autorização de Débito** deverá ser realizado quando houver as seguintes ocorrências abaixo.

- A) Envio de cobrança do convênio IPASGO.**
- B) Estorno de cobrança do convênio IPASGO**
- C) Primeiro Cadastro de Conta ao IPASGO. Autorização após 02 dias**
- D) Alteração de Conta Caixa Para Caixa. Autorização após 02 dias**

Para realizar autorização o usuário deverá procurar uma **AGÊNCIA BANCARIA OU APLICATIVO CAIXA Banking OU CAIXA ELETRÔNICO** e realizar o seguinte procedimento abaixo:

- 1º Pagamento.**
- 2º Débito Automático.**
- 3º Débito Automático Pendente => Deverá conter as matrículas do IPASGO para ser autorizado pelo titular da conta.**

Código do Convênio: 448789 -IPASGO

Identificador: Matrícula do Cliente IPASGO

4º Contas bancárias alteradas entre os dias 05 a 10 de cada mês a cobrança de mensalidade só será realizada no mês seguinte.

OBS. Documento de Informação ao cliente.

Atenciosamente.
Ipasgo Saúde